

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao TERMO de CESSÃO DE USO de Bem Público nº 06/2018, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e o Senhor **FRANCISCO MACENA BEZERRA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 97/2016**, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **24.365.710/0001-83**, neste ato representado pelo **Magnífica Reitora, Professora ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, domiciliada nesta capital**, doravante denominada **Cedente**, e **FRANCISCO MACENA BEZERRA**, estabelecida à Travessa João Câmara, Bairro Nazaré, nº 10B na cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 970.239.654-91, neste ato representada por **JOÃO BATISTA B DA SILVA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE USO de Bem Público, Processo Administrativo nº **23077.009002/2019-94**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei nº 10.192/2001, Dec. nº 2.271/1997, LC nº 123/2006 e Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **Prorrogar o prazo de vigência e Reajustar o Termo de Cessão nº 006/2018-UFRN**, bem como dar continuidade a CESSÃO DE USO DE QUIOSQUES CONTAINERS, COM ÁREA DE 5,04 M², PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM CARÁTER ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, LOCALIZADA NO CAMPUS CENTRAL NA CIDADE DE NATAL-RN, itens 02 e 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DE SEU REAJUSTE



2.1 A CESSIONÁRIA remunerará à CEDENTE a importância global de R\$ 1.090,70 (mil e noventa reais e setenta centavos), conforme índice de correção do período (IGP/DI - FGV) compreendido entre Março/2018 a Fevereiro/2019, em 06 (seis) parcelas mensais correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação dos quiosques a seguir, como também ressarcirá, mensalmente, com uma PARCELA FIXA MENSAL inerente ao consumo de energia e com uma PARCELA FIXA MENSAL inerente ao consumo de água, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, sobre o valor da remuneração mensal do aluguel acordado no exercício:

ESPECIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES		
2	4131000000016	Cessão de espaço físico com área de 5,04m2 para instalação e funcionamento de lanchonete na BCZM - Campus Central.
5	4131000000017	Cessão de espaço físico com área de 5,04m2 para instalação e funcionamento de lanchonete na SINFO - Campus Central.

2.2 Em decorrência do índice de correção do período (IGP/DI - FGV), compreendido entre Março/2018 a Fevereiro/2019, os preços dos serviços ofertados pelo CESSIONÁRIO passam a ser os seguintes:

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO		
Item	Descrição	Preço Unitário Máximo
1	Suco de Frutas - Polpa de fruta - copo 300ml	R\$ 1,39
2	Suco de Laranja - da própria fruta - copo 300ml	R\$ 2,15
3	Açaí + acompanhamentos	R\$ 2,54
4	Torrada simples com pão de forma integral	R\$ 1,00
5	Torrada mista com pão de forma integral	R\$ 1,30
6	Salgado	R\$ 1,62
7	Sanduíche natural	R\$ 2,37



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo terá início a partir de 01 de Março de 2019 e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:



Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.


Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA
CEDENTE

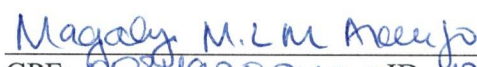

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:


Tício Cleber de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330


CPF: 00849203430 ID: 1712725